



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 203/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro S/Nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro **LUCIENE DE SOUSA**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Localidade Saquinho Zona Rural do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI. Inscrita no número do CPF: 011.032.673-37 e RG 2.641.437 SSP/PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como PROFESSORA do EJA da Escola Municipal Lourenço Osório na Localidade Saquinho no município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar como PROFESSORA do EJA da Escola Municipal Lourenço Osório na Localidade Saquinho no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.443,00 (**Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 1065-0 Cc. 23.813-9.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato terá início em 31 de julho à 21 de dezembro de 2023, podendo este ser rescindido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia**

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 31 de julho de 2023.

PAULO

LUSTOSA

NOGUEIRA:42

870798172

Assinado de forma  
digital por PAULO  
LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798172  
Dados: 2023.08.28  
10:33:47 -03'00'

**Paulo Lustosa Nogueira**

Prefeito Municipal

**LUCIENE DE SOUSA**

Contratado

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: